



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA - LTDA, REFERENTE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, (EVAPORADORA E CONDENSADORA).

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.683.199/0001-53, com sede na Av. São Jorge, nº 2.955, sala 12, Centro Comercial São Jorge Center, Amazonas/Manaus, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO CEZAR MONTEIRO DA ROCHA**, brasileiro, portador do RG nº. 8951497 - SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº. 336.580.052-20, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual aproximado de 22% sobre o valor inicial do Contrato nº 142/2020, com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Instrumento contratual e no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido o percentual aproximado de 22% sobre o valor inicial do Contrato nº. 142/2020, evento 3335369, que corresponde à quantia de **R\$ 35.304,00 (trinta e cinco mil trezentos e quatro reais)**, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Despacho, evento 3393951.

2.2. Dos itens e quantitativos acrescidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Condicionador de Ar tipo SPLIT HI_WALL INVERTER 24.000Btus, composta de 2 (duas) unidades - 1 (uma) evaporadora e 1 (uma) condensadora, versão frio, alimentação elétrica 220V/fase/ 60HZ, consumo 2.118W, Selo de Eficiência Energética Procel Classe A, Garantia de 1 (um) ano, controle remoto sem fio, display de cristal líquido, serpentina de cobre, refrigerante ecológico R410-A. O equipamento deverá ser fabricado com serpentina interna em material COBRE. Cota de 25% do Item 8. Marca/Modelo: Elgin/split HI-WALL Inverter 24.000BTUS	Und.	2	R\$ 3.236,00	R\$ 6.472,00
10	Condicionador de Ar tipo Split PISO TETO composta de 2 (duas) unidades - 1 (uma) evaporadora e 1 (uma) condensadora; Cicl: Frio; 30.000Btus; Selo eficiência energética e procel classe "A"; nível de ruído 45/dba; vazão de ar (m3h/h) 1.051; remoção de umidade l/h 4,3; velocidade de ventilação 3; swing automática da direção de ar; alimentação elétrica 220v/1fase/60Hz, consumo 2.715w; filtro de ar; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; serpentina de cobre; refrigerante ecológico R-410A e fabricação nacional. Prazo de garantia mínima de 1 (um) ano. Marca/Modelo: Elgin/split Piso Teto 30.000BTUS	Und.	2	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
12	Condicionador de Ar tipo Split PISO TETO composta de 2 (duas) unidades - 1 (uma) evaporadora e 1 (uma) condensadora; Cicl: Frio; 36.000Btus; Selo eficiência energética e procel classe "A"; nível de ruído 45/dba; vazão de ar (m3h/h) 2.238; remoção de umidade l/h 4,18; velocidade de ventilação 3; swing automática da direção de ar; alimentação elétrica 220v/1fase/60Hz, consumo 3.255W; filtro de ar; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; serpentina de cobre; refrigerante ecológico R-410A e fabricação nacional. Prazo de garantia mínima de 1 (um) ano. Marca/Modelo: Elgin/split Piso Teto 36.000BTUS.	Und.	3	R\$ 5.083,00	15.249,00
13	Condicionador de Ar tipo Split PISO TETO composta de 2 (duas) unidades - 1 (uma) evaporadora e 1 (uma) condensadora; Cicl: Frio; 36.000Btus; Selo eficiência energética e procel classe "A"; nível de ruído 45/dba; vazão de ar (m3h/h) 2.238; remoção de umidade l/h 4,18; velocidade de ventilação 3; swing automática da direção de ar; alimentação elétrica 220v/1fase/60Hz, consumo 3.255W; filtro de ar; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; serpentina de cobre; refrigerante ecológico R-410A e fabricação nacional. Prazo de garantia mínima de 1 (um) ano. Marca/Modelo: Elgin/split Piso Teto 36.000BTUS.	Und.	1	R\$ 5.083,00	R\$ 5.083,00
Valor total					R\$ 35.304,00

2.3. O valor global do Contrato nº. 142/2020, após o acréscimo, passará de **R\$ 160.438,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, para **R\$ 195.742,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução deste Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 142/2020 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 0240

3.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo ao referido Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula:

3.2.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris
CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 142/2020 e aos autos 20.0.000008802-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CEZAR MONTEIRO DA ROCHA, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 29/10/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3409993** e o código CRC **0AD9A2A3**.